

Ambrósio

R. M. C. J.

30 de junho 2021



Universidade do Minho

Serviços de Ação Social

PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PARA O UNIDADE DE ESTUDOS E PROJETOS DOS SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO, EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

ATA Nº CINCO

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, pelas onze horas, reuniu, por videoconferência a comissão de seleção do processo em epígrafe com vista ao recrutamento de (1) um trabalhador para a carreira/categoria de Técnico Superior, para exercer funções na Unidade de Estudos e Projetos, autorizado por despacho do Reitor da Universidade do Minho de treze de outubro de dois mil e vinte e um.

Na reunião estiveram presentes:

Presidente: António Maria Vieira Paisana, Administrador para a Ação Social

Vogais:

1.ª Vogal - Heliana Maria Pereira da Silva, Diretora do Departamento de Apoio ao Administrador

2.ª Vogal - Patrícia Agostinho Pinto, Técnica Superior

A comissão de seleção reuniu para, decorrido o prazo legal de audiência prévia aos interessados, proceder à análise das alegações apresentadas pelos candidatos.

A comissão verificou que, durante o prazo de audiência dos interessados, foram rececionados dois pedidos de esclarecimento por parte dos candidatos Nuno Miguel Araújo Oliveira e Bruno André Ferreira Gomes. O candidato Nuno Miguel Araújo Oliveira solicitou esclarecimentos adicionais sobre a classificação obtida no parâmetro de avaliação "Experiência Profissional". A comissão de seleção analisou novamente a candidatura em apreço e nos termos da Ata nº 1, a valoração do critério de avaliação "Experiência Profissional", com o qual se pretendia avaliar em que medida a experiência profissional anterior dos candidatos era relevante para as funções a prover, valorizando-se a experiência profissional específica em função da sua duração e relevância. A comissão de seleção deliberou não atribuir qualquer valoração à experiência evidenciada pelo candidato por considerar que esta não se relaciona diretamente com o conteúdo funcional do lugar a prover. A comissão notificou o candidato para comparecer na sede dos Serviços de Acção Social e assim obter os esclarecimentos solicitados de forma presencial. Não tendo obtido qualquer resposta ou reação por parte do candidato ao convite que lhe foi endereçado, a comissão, ainda assim, decidiu enviar a ata nº 2, por correio eletrónico, na qual consta a aplicação dos critérios de avaliação definidos para a Avaliação Curricular. Sendo que o candidato Nuno Miguel Araújo Oliveira não mais se pronunciou, a comissão presumiu que a diligência adotada foi suficiente.

O candidato Bruno André Ferreira Gomes solicitou acesso aos critérios de seleção. O mesmo foi convidado a deslocar-se à sede dos Serviços para ter acesso ao processo de seleção e recrutamento. Não o tendo feito no prazo de 5 dias após notificação, foi-lhe enviada a ata nº 2, por correio eletrónico, na qual consta a aplicação dos critérios de avaliação definidos para a Avaliação Curricular.

O candidato Bruno André Ferreira Gomes da Silva, em sede de audiência prévia decorrente do projeto de lista de seriação final, veio exercer o seu direito de audiência prévia através de exposição, que se anexa à presente ata, remetida a vinte de dezembro e na qual vem requerer a anulação do procedimento concursal em apreço.

Com efeito, das várias alegações formuladas pelo candidato, não se afigura possível um esclarecimento sobre uma parte considerável das mesmas, porquanto não se enquadra a sua teleologia no âmbito das competências da comissão de seleção. Relativamente às alegações constantes no ponto 2 a 9 da supra referida exposição, entende também a comissão de seleção que não cabe nas suas competências aferir sobre a maior ou menor duração ou complexidade dos ciclos de estudo conducentes ao grau académico exigido como requisito de admissão ao presente procedimento, no caso Licenciatura nos domínios das Ciências Sociais, pois, independentemente

dessa duração e/ou complexidade, releva, nos termos do legalmente exigido, tão só para o caso, a titularidade do grau académico de Licenciatura.

Considera também esta comissão que, no âmbito do domínio das Ciências Sociais, há um conjunto de licenciaturas que se poderão enquadrar nas funções pretendidas pelo procedimento em apreço, realizado de acordo com o Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação em Regime de Contrato de Trabalho do Pessoal não Docente e não Investigador da Universidade do Minho, aprovado pelo despacho n.º4095/2017 e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.92, de 12/05/2017, segundo o qual e de acordo com o artigo 24.º, o prazo para a apresentação de candidaturas é fixado entre 3 a 10 dias. Decorrente da modernização, desburocratização e desmaterialização que a era digital imprime na interação das organizações e bem assim, na obtenção de qualquer tipo de documento, o prazo estipulado é aceitável e suficiente. Quanto à pretensão formulada pelo candidato relativamente à consulta eletrónica do processo, a mesma foi acolhida e satisfeita, pelo que nada haverá acrescentar.

O candidato Bruno André Ferreira Gomes questionou a contabilização da experiência profissional do candidato Alberto Carlos Carvalho de Almeida. Na Ata nº 1 ficou definido que, no critério de avaliação "Experiência Profissional", se pretendia avaliar em que medida a experiência profissional anterior dos candidatos era relevante para as funções a prover, valorizando-se a experiência profissional específica em função da sua duração e relevância. A comissão de seleção deliberou, ainda, não atribuir qualquer valoração aos candidatos que apresentassem experiência profissional em áreas que não estivessem diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover. Estas deliberações constam, como referido, da Ata 1, ata essa publicitada aquando da abertura do procedimento. No que concerne às alegações feitas pelo candidato no ponto 34, relativas à experiência profissional adquirida no exercício de funções na Universidade do Minho, ao abrigo do Programa de Estágios da Universidade do Minho (PEUM), a comissão de seleção não considerou a mesma, uma vez que, no comprovativo apresentado, não constam as funções desempenhadas nem há qualquer alusão ao conteúdo funcional em que o estágio se desenvolveu. Tal não permitiu à comissão de seleção aferir da relevância das funções desempenhadas para o posto a prover pelo presente procedimento.

O candidato Bruno André Ferreira Gomes questionou, igualmente, a contabilização das horas de formação do candidato Alberto Carlos Carvalho de Almeida. Na Ata nº 1 ficou definido, para o critério de avaliação "Valorização Curricular", considerar-se apenas os cursos de formação em áreas relevantes para o conteúdo funcional do lugar a prover, incluindo formação em línguas estrangeiras, e que tivessem sido realizados nos últimos 3 anos antes da data de publicitação do procedimento.

O candidato Alberto Carlos Carvalho de Almeida comprovou a frequência de formação em folha de cálculo, pela entidade formadora *Your IT Academy* em dezembro de 2019 num total de 25 horas e em língua galega, ministrada pelo *Centro de Línguas Babelium*, em junho e julho de 2019, num total de 96 horas.

A comissão de seleção entende, portanto, ter cumprido com todos os normativos legais em vigor, designadamente com os princípios e regras de recrutamento e seleção constantes do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação em Regime de Contrato de Trabalho de Pessoal não Docente e não Investigador da Universidade do Minho e bem assim concretizado os princípios enformadores da Administração Pública.

Finda a análise das alegações apresentadas pelo candidato Bruno André Ferreira Gomes, afigura-se à comissão de seleção que as avaliações estão devidamente fundamentadas, porquanto são perceptíveis os motivos das diferentes pontuações, pelo que mantém as pontuações atribuídas a todos os candidatos nos diferentes parâmetros do critério de avaliação Avaliação Curricular.

Finalizado e conferido por todos os membros da comissão de seleção, o procedimento foi aprovado por unanimidade, tendo-se ainda deliberado proceder à elaboração da lista de ordenação final, que será enviada ao Reitor para homologação e que consta em anexo a esta ata (ANEXO I), dela fazendo parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois e lida, vai ser assinada pelos membros da comissão de seleção presentes na reunião.

O Presidente da Comissão de Seleção

ANTÓNIO
MARIA VIEIRA
PAISANA

Assinado de forma
digital por ANTÓNIO
MARIA VIEIRA PAISANA
Dados: 2021.12.29
17:32:14 Z

António Maria Vieira Paisana

Os Vogais

HELIANA
MARIA PEREIRA
DA SILVA

Assinado de forma digital
por HELIANA MARIA
PEREIRA DA SILVA
Dados: 2021.12.29
17:41:27 Z

Heliana Maria Pereira da Silva

Assinado por: **PATRICIA AGOSTINHO PINTO**
Num. de identificação: B109464725
Data: 2021.12.29 17:41:27 Z

Amado fu
Rui m ch
30 dezembro 2021



Universidade do Minho

Serviços de Acção Social

PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PARA O UNIDADE DE ESTUDOS E PROJETOS DOS SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO, EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

ATA Nº CINCO

ANEXO I

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO CANDIDATO APROVADO

Candidato	Classificação Final
Alberto Carlos Carvalho de Almeida	17,00

O Presidente da Comissão de Seleção

ANTÓNIO
MARIA VIEIRA
PAISANA

Assinado de forma digital por ANTÓNIO MARIA VIEIRA PAISANA
Dados: 2021.12.29 17:32:53 Z

António Maria Vieira Paisana

Os Vogais

HELIANA
MARIA
PEREIRA DA
SILVA

Assinado de forma digital por HELIANA MARIA PEREIRA DA SILVA
Dados: 2021.12.29 17:42:39 Z

Heliana Maria Pereira da Silva

Assinado por : **PATRÍCIA AGOSTINHO PINTO**
Num. de Identificação: BI09464725
Data: 2021.12.29 17:53:45+00'00'

Patricia Agostinho Pinto